



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.499, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2003.

Dispõe sobre aprovação de desmembramento de “**PEDRO FRANCISCO PAULO LABATE**”, denominado **VILLA DI CAPRI**, e dá outras providências.

JAIR CAPODIFOGGIO, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO: - haver sido cumpridas pelo autor do desmembramento “**PEDRO FRANCISCO PAULO LABATE**” todas as exigências legais, nada mais havendo a ser exigido de parte do município de Santa Cruz da Conceição;

CONSIDERANDO: - a apresentação de todos os documentos indispensáveis à aprovação do desmembramento acima mencionado:

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** com a denominação **VILLA DI CAPRI** de propriedade do Sr. Pedro Francisco Paulo Labate, localizado neste município de Santa Cruz da Conceição e objeto do processo municipal nº 011/2000 desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - O proprietário do desmembramento se compromete a apresentar, no prazo legal, junto a esta Prefeitura Municipal, a competente certidão de registro do desmembramento feito no Cartório de Registro de Imóveis de Leme, SP.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

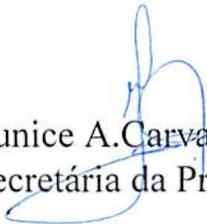
Artigo 3º - O setor competente da municipalidade de Santa Cruz da Conceição cuidará de fazer o cadastramento necessário dos lotes para cobrança dos tributos incidentes sobre os mesmos.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 18 de fevereiro de 2003.


JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura